



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 357ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO
3 DIA 17 DE JULHO DE 2017 NA SEDE DO CRMV-SE.....
4

5 Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2017, reuniram-se no Conselho Regional de
6 Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a
7 realização da 357ª Sessão Plenária Ordinária, presidida pelo Presidente RUBENVAL
8 FRANCISCO DE JESUS FEITOSA, registrando as presenças do Vice-Presidente GERALDO
9 DE OLIVEIRA TENÓRIO, da tesoureira CANDICE GARCIA, dos Conselheiros Efetivos,
10 ALCEU DANTAS DINIZ, EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS, VERA LÚCIA
11 MINAN DE OLIVEIRA, da Conselheira Suplente TÂNIA VALESKA MEDEIROS
12 DANTAS SIMÕES, convocada em substituição à Conselheira Efetiva JUCILÉIA
13 APARECIDA DA SILVA MORAIS que justificou sua ausência por motivo de viagem, a
14 justificativa foi acatada por unanimidade, do Conselheiro Suplente SAULO MONTEIRO DE
15 CASTRO convocado em substituição ao Conselheiro Efetivo RONIERY CARLOS
16 GONÇALVES GALINDO que justificou sua ausência por motivo de trabalho, a justificativa
17 foi acatada por unanimidade, do Assessor Jurídico ALDO CARDOSO COSTA e o Secretário-
18 Geral DIOMAR CLAUDIO DOS SANTOS SOBRINHO justificou sua ausência por motivo
19 de trabalho. A justificativa foi acatada pela Plenária por unanimidade. O Presidente nomeou
20 como Secretária ad hoc a Tesoureira CANDICE GARCIA. 1. ABERTURA DOS
21 TRABALHOS. Às 08h30min, após a verificação do “quorum”, o Senhor Presidente declarou
22 abertos os trabalhos da 357ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. 2. LEITURA,
23 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. O Presidente fez a leitura
24 da ata da reunião anterior, que após aprovada foi assinada por todos os presentes. 3.
25 COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência. Nada declarado. 3.2. Da Vice-
26 Presidência. Nada declarado. 3.3. Da Tesouraria. Nada declarado. 3.4. Dos Conselheiros.
27 Nada declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Processos de Natureza Administrativa. **4.1.1.**
28 **Processos de Inscrição Provisória tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos**
29 **Sobrinho.** 4.1.1.1. Processo nº. 1028/2017, tendo como requerente o Méd. Vet. Ygor Felipe
30 Andrade de Santana. 4.1.1.2. Processo nº. 1032/2017, tendo como requerente a Méd. Vet.
31 Priscila da Fonseca Accioly Cardoso. 4.1.1.3. Processo nº. 1035/2017, tendo como requerente
32 a Méd. Vet. Jenifa Joanna da Silva Porto, além disso, a homologação em questão já havia sido
33 aprovada “ad referendum” no dia 06/07/2017 pelo Presidente. 4.1.1.4. Processo nº.
34 1126/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Amanda Mendonca Hughes Carvalho. 4.1.1.5.
35 Processo nº. 1127/2017, tendo como requerente a Méd. Vet. Juliana Ramos de Souza Santos,
36 além disso, a homologação em questão já havia sido aprovada “ad referendum” no dia
37 06/07/2017, pelo Presidente. 4.1.1.6. Processo nº. 1170/2017, tendo como requerente o Méd.
38 Vet. José William Teles Silva, além disso, a homologação em questão já havia sido aprovada
39 “ad referendum” no dia 06/07/2017, pelo Presidente. O relator apresentou parecer no qual
40 vota pelos deferimentos das solicitações, uma vez que foi cumprido o que determina o contido
41 no artigo 4ª da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Os pareceres do relator foram acatados por
42 unanimidade. **4.1.2. Processo Transferência tendo como Relator Dr. Diomar Claudio**
43 **Santos Sobrinho.** 4.1.2.1. Processo nº. 1076/2017, tendo como requerente a Méd. Vet.
44 Mariana Zillio Monteiro. O relator apresentou parecer no qual vota pelo deferimento da
45 solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 7º da Resolução
46 CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. **4.1.3. Processos de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 **Registros tendo como Relator Dr. Diomar Claudio Santos Sobrinho.** 4.1.3.1. Processo nº.
2 1031/2017, tendo como requerente a Empresa Weslei de Abreu Santos 03396384512. 4.1.3.2.
3 Processo nº. 1089/2017, tendo como requerente a Empresa Geangela Oliveira Correia Filho
4 00169481573. O relator apresentou parecer no qual vota pelos deferimentos das solicitações,
5 uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27 da Resolução CFMV nº.
6 1041/2013. Os pareceres do relator foram acatados por unanimidade. **4.1.4. Processo de**
7 **Suspensão de Registro tendo como Relator Dr. Saulo Monteiro de Castro.** 4.1.4.1.
8 Processo nº. 1019/2017, tendo como requerente a Empresa Márcio José Santos Melo - ME. O
9 relator apresentou parecer no qual sugere que o presente processo seja baixado em diligência,
10 de forma que a fiscalização deste Conselho vá até o endereço contido no cartão do CNPJ,
11 constatando o funcionamento, ou não, da empresa Requerente, retornando para manifestação
12 deste Relator. A plenária deferiu o pedido por unanimidade. **4.1.5. Processos de**
13 **Cancelamento de Registro.** 4.1.5.1 Processo nº. 1064/2017, tendo como requerente a
14 Empresa Laticínio Irmãos Santos Fabricação de Produtos de Laticínio Ltda. O relator Dr.
15 Alceu Dantas Diniz apresentou parecer no qual vota pelo deferimento do cancelamento do
16 registro, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 35 da Resolução
17 CFMV nº. 1041/2013 e solicitou o cancelamento da anuidade 2017, conforme prevê o art. 36
18 da mesma Resolução. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.5.2. Processo nº.
19 1065/2017, tendo como requerente a Empresa Betalac Indústria de Laticínios Ltda. O relator
20 Dr. Alceu Dantas Diniz apresentou parecer no qual vota pelo deferimento do cancelamento do
21 registro, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 35 da Resolução
22 CFMV nº. 1041/2013 e que seja cobrado da referida empresa 1/12 avos, conforme previsto no
23 parágrafo único, inciso I do artigo 36 da mesma Resolução. O parecer do relator foi acatado
24 por unanimidade. 4.1.5.3. Processo nº. 1171/2017, tendo como requerente a Empresa Silvio
25 Lima Meneses. O relator Dr. Alceu Dantas Diniz apresentou parecer no qual vota pelo
26 deferimento do cancelamento do registro, uma vez que foi cumprido o que determina o
27 contido no artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer do relator foi acatado por
28 unanimidade. 4.1.5.4. Processo nº. 1177/2017, tendo como requerente a Empresa José
29 Fagundes de Jesus. O relator Dr. Saulo Monteiro de Castro apresentou parecer no qual vota
30 pelo deferimento do cancelamento do registro, uma vez que foi cumprido o que determina o
31 contido no artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013 e que seja cobrado da referida
32 empresa 1/12 avos, conforme previsto no parágrafo único, inciso I do artigo 36 da mesma
33 Resolução. O parecer do relator foi acatado por unanimidade. **4.1.6. Recurso Administrativo,**
34 **tendo como Relator Dr. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas.** 4.1.6.1. Processo nº. 457/2017,
35 tendo como requerente a Empresa José Raimundo dos Santos. O relator solicitou diligência
36 para verificação da real situação da empresa e que apresentará parecer na próxima reunião
37 plenária. A plenária deferiu o pedido por unanimidade. **4.1.7. Processos com Falta de**
38 **Registro.** 4.1.7.1. Processo nº. 47/2016, tendo como requerente a Empresa Sara Maria
39 Leandro Braga Leite. O relator Dr. Geraldo de Oliveira Tenório, apresentou parecer no qual
40 vota pelo cancelamento do Auto de Multa nº. 05/2016 e pelo arquivamento do processo. O
41 parecer do relator foi acatado por unanimidade. 4.1.7.2. Processo nº. 293/2017, tendo como
42 requerente a Empresa Casa da Ração Resende Cardoso. O relator Dr. Cristiano Luís Braga
43 Paes Barreto não apresentou parecer, então o Presidente sugeriu que o relator apresente
44 parecer na próxima reunião plenária. A plenária acatou a sugestão por unanimidade. 4.1.7.3.
45 Processo nº. 581/2017, tendo como requerente a Empresa Carlos André Vitor de Jesus. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 relatora Dra. Juciléia A. de Moraes não apresentou parecer, então o Presidente sugeriu que a
 2 relatora apresente parecer na próxima reunião plenária. A plenária acatou a sugestão por
 3 unanimidade. 4.1.7.4. Processo nº. 584/2017, tendo como requerente a Empresa Danilo Lima
 4 Soares (Casa da Ração DJ). A relatora: Dra. Juciléia A. de Moraes não apresentou parecer,
 5 então o Presidente sugeriu que a relatora apresente parecer na próxima reunião plenária. A
 6 plenária acatou a sugestão por unanimidade. 4.1.7.5. Processo nº. 654/2017, tendo como
 7 requerente a Empresa Marília Graciela Macedo de Oliveira Santos. O relator Dr. Diomar
 8 Claudio dos Santos Sobrinho não apresentou parecer, então o Presidente sugeriu que o relator
 9 apresente parecer na próxima reunião plenária. A plenária acatou a sugestão por unanimidade.
 10 4.1.7.6. Processo nº. 657/2017, tendo como requerente a Empresa Rangel dos Santos
 11 Oliveira. O relator Dr. Cristiano Luis Braga Paes Barreto, não apresentou parecer, então o
 12 Presidente sugeriu que o relator apresente parecer na próxima reunião plenária. A plenária
 13 acatou a sugestão por unanimidade. 4.1.7.7. Processo nº. 793/2017, tendo como requerente a
 14 Empresa Claudio Noia da Silva. O relator Dr. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho, não
 15 apresentou parecer, então o Presidente sugeriu que o relator apresente parecer na próxima
 16 reunião plenária. A plenária acatou a sugestão por unanimidade. 4.1.7.8. Processo nº.
 17 798/2017, tendo como requerente: Empresa Elaine Santos Costa. O relator Dr. Diomar
 18 Claudio dos Santos Sobrinho não apresentou parecer, então o Presidente sugeriu que o relator
 19 apresente parecer na próxima reunião plenária. A plenária acatou a sugestão por unanimidade.
 20 4.1.8. Processos com Falta de RT. 4.1.8.1. Processo nº 1081/2016, tendo como requerente a
 21 Empresa Winny Mendes Rodrigues. O relator Dr. Cristiano Luis Braga Paes Barreto não
 22 apresentou parecer, então o Presidente sugeriu que o relator apresente parecer na próxima
 23 reunião plenária. A plenária acatou a sugestão por unanimidade. 4.1.8.2. Processo nº
 24 183/2017, tendo como requerente a Empresa Ponta Verde Indústria de Laticínios Ltda. O
 25 relator Geraldo de Oliveira Tenório apresentou parecer no qual pelo deferimento da
 26 solicitação (cancelamento do Auto de Multa nº. 28/2017 e homologação da responsabilidade
 27 técnica), uma vez que o estabelecimento cumpre o que determina a legislação. 4.1.8.3.
 28 Processo nº. 995/2017, tendo como requerente a Empresa Prefeitura Municipal de Pedrinhas.
 29 O relator Dr. Saulo Monteiro de Castro solicitou prazo para apresentar o parecer, e este foi
 30 deferido pela plenária por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião
 31 plenária. **4.1.9. Processo de Solicitação de Apoio.** 4.1.9.1. Processo nº. 1172/2017, tendo
 32 como requerente a Empresa Núcleo de Estudos em Bem-Estar e Ética Animal do
 33 Departamento de Zootecnia da UFS. A relatora Dra. Candice Garcia apresenta parecer
 34 concedendo apoio na compra de 02 (duas) passagens aéreas no trecho São Paulo/Aracaju/São
 35 Paulo para dois palestrantes e 02 (duas) hospedagens. **4.1.10. Processo de Apuração de**
 36 **Procedimentos de Médicos Veterinários na atuação de Serviço Público.** 4.1.10.1.
 37 Processo nº. 496/2016, tendo como requerente a Empresa ELAN – Educação e Legislação
 38 Animal. A relatora Dra. Candice Garcia solicitou prazo para apresentar o parecer, e este foi
 39 deferido pela plenária por unanimidade, devendo este ser apresentado na próxima reunião
 40 plenária. **4.1.11. Designar Relator para verificar se a Clínica está de acordo com a**
 41 **Resolução 1015/12 e Emitir Parecer.** 4.1.11.1. Processo nº. 984/2017/2017, tendo como
 42 requerente a Empresa Jailza Alves Silveira de Gois – Lat e Mia. A Plenária decidiu designar o
 43 Dr. Saulo Monteiro de Castro para realizar diligência *in loco* no estabelecimento devendo o
 44 mesmo apresentar parecer na próxima plenária. **4.2. Assuntos de Natureza Administrativa.**
 45 4.2.1. Parecer da Comissão de Ensino referente à Correspondência S/N da Sra. Zilda Moura,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Diretora Executiva do INSESF – Instituto Educacional São Francisco apresentando projeto
 2 pedagógico do Curso Livre de Auxiliar de Médico Veterinário. O Presidente solicitou que
 3 fosse retirado da pauta e que fosse encaminhada a presidência para análise. A plenária deferiu
 4 o pedido por unanimidade. 4.2.2. Memorando de fiscalização CRMV-SE Nº. 064/2017 da
 5 Agente de Fiscalização Francislene dos Santos, a qual solicita orientação sobre os
 6 procedimentos a serem adotados em relação à empresa José Adriano Rodrigues Oliveira ME
 7 (Agrocria), tendo como relator o Méd. Vet. Diomar Claudio dos Santos Sobrinho, **conforme**
 8 **decisão da 357ª Reunião Plenária realizada no dia 17/07/2017**. O relator não apresentou
 9 parecer, então o Presidente sugeriu que o relator apresente parecer na próxima reunião
 10 plenária. A plenária acatou a sugestão por unanimidade. 4.2.3. Ofício Circular nº.
 11 051/2017/CFMV-PR, solicitando proposta para valor de anuidades de pessoa física e jurídica,
 12 taxas e emolumentos para o exercício de 2018. A plenária decidiu por unanimidade aplicar o
 13 índice de inflação, IPCA para majoração das taxas. 4.2.4. Ofício nº. 520/2017/CRMV/SE-PR,
 14 referente à Empresa Lourival Pereira, o qual apresentou depoimento no dia 27/06/2017. Dado
 15 conhecimento a plenária e a mesma por unanimidade decidiu pelo arquivamento do referido
 16 ofício. 4.2.5. Memorando CRMV/SE nº. 305/2017, da Coordenadora Josevania Barreto da
 17 Rocha referente à promoção por Antiguidade prevista no inciso I do artigo 7º do Plano de
 18 Cargos e Salários do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe, e
 19 consequentemente a progressão salarial com a mudança de Classe e Nível, passando para a
 20 Classe C, Nível I, uma vez que a mesma completou 16 anos no dia 07 de maio/2017 como
 21 funcionária desta Autarquia. A plenária decidiu por unanimidade aprovar o pedido e
 22 encaminhar ao Presidente para apreciação do pedido de acordo com o dispositivo legal. 4.2.6.
 23 Memorando de fiscalização CRMV-SE Nº. 128/2017 da agente de fiscalização Francislene
 24 dos Santos, o qual solicita o cancelamento do auto de infração Nº1107/17 correspondente a
 25 Empresa, Rosineide Carlos Rodrigues Dias, CNPJ: 19.497.003/0001-00, localizada na Rua
 26 Marechal Deodoro da Fonseca, 333A, bairro Centro, Indiaroba, devido o preenchimento
 27 incorreto da ordem numérica contido no auto de infração acima mencionado. A plenária
 28 acatou a solicitação de cancelamento por unanimidade. 4.2.7. E-mail do CFMV
 29 encaminhando Ofício Circular nº. 057/2017/CFMV-PR, o qual solicita manifestação deste
 30 Conselho até dia **31/07/2017**, sobre procedimentos de fiscalização. A plenária por
 31 unanimidade acatou a sugestão contida no mencionado ofício circular na proposta da
 32 instituição de carteira de identidade funcional para os fiscais do Sistema CFMV/CRMVs e
 33 quanto à identificação da necessidade e/ou conveniência de regulamentação dos consultórios
 34 veterinários móveis, táxi-dog e atendimento em domicílio, concordou e sugeriu acrescentar
 35 também banho e tosa, castra móveis, bem como, a necessidade de regulamentação dos
 36 serviços virtuais, tais como: venda de medicamentos, animais e pet-shop. 4.2.8. E-mail do
 37 CFMV encaminhando Ofício Circular nº. 059/2017/CFMV-PR, o qual solicita manifestação
 38 deste Conselho até dia **31/08/2017**, sobre a atualização da Resolução CFMV nº. 592/1992. A
 39 plenária por unanimidade decidiu encaminhar o referido ofício para os membros da Diretoria
 40 e Conselheiros do CRMV/SE, para que os mesmos apresentem sugestão até o dia 10/08/2017.
 41 4.2.9. E-mail do CFMV, informando a “Responsabilidade dos CRMVs no caso de
 42 Transferência Profissional”. Dado conhecimento. 4.2.10. Memorando de fiscalização CRMV-
 43 SE Nº. 140/2017 do agente de fiscalização Douglas Vitória dos Santos, o qual informa que
 44 houve uma duplicação do termo de constatação da empresa Álvaro Max Xavier Resende-ME
 45 CRMV-SE 1106-PJ. No primeiro termo realizado no dia 20/06/2017, conforme relato da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 testemunha Bruno Feitosa, na cidade de Porto da Folha, a empresa estaria desativada, mas
 2 após análise do CNPJ do estabelecimento no dia 22/06/2017 foi constatado, conforme
 3 comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil em anexo, que a
 4 empresa mudou de endereço e razão social, dessa forma solicita que o primeiro termo de
 5 constatação, 181/17, seja anulado. A plenária por unanimidade acatar a solicitação. 4.2.11.
 6 Correspondência S/N dos agentes de fiscalização Douglas Vitória dos Santos e Francislene
 7 dos Santos, sobre a fiscalização diante da Decisão do STJ. A plenária decidiu por
 8 unanimidade informar aos agentes de fiscalização que até que haja decisão do CFMV, fica
 9 suspenso à emissão do Auto de Infração e que seja aplicado o Termo de Constatação nas
 10 fiscalizações aos estabelecimentos e quando a empresa apresentar requerimento de registro
 11 seja elaborado uma declaração constando a espontaneidade de seu registro junto ao
 12 CRMV/SE, sugeriu também que haja uma fiscalização aos profissionais que atuam como
 13 Responsável Técnico – RT. 4.2.12. Decisão da Justiça Federal sobre o CRMV/GO continuar
 14 fiscalizando e a aplicando sanções a estabelecimentos dedicados a diversas áreas do comércio
 15 de alimentos e outros produtos para animais. Dado conhecimento. 4.2.13. Memorando
 16 CRMV-SE nº. 327/2017, 330/2017 e 341/2017 do Auxiliar Administrativo Lucas Leal
 17 Fernandes, encaminhando os Termos de Constatação nº 1201/17 – Empresa Comercial de
 18 Alimentos Estrella Ltda ME, CRMV/SE 00890/PJ; nº. 1207/17 - Empresa Prefeitura
 19 Municipal de Indiaroba, CRMV/SE 01198/PJ; nº. 1213/17 – Empresa Comercial Mesquita
 20 Ltda, CRMV/SE 00581/PJ; nº. 180/2017 – Empresa João Martin dos Santos, CRMV/SE
 21 00052/PJ; nº. 1224/17 – Empresa Erico Diniz Santos, CRMV/SE 00893/PJ; nº. 1225/17 –
 22 Empresa Fabiene da Silva Santos ME, CRMV/SE 00952/PJ; nº. 1226/17 – Empresa Empório
 23 J. R. Ltda ME, **onde foi constatado que as empresas estão desativadas no local**; Termo nº.
 24 1208/17 - Empresa Renato Dantas do Amor Júnior CRMV-SE 01033/PJ, **onde foi constatado**
 25 **que a empresa não foi localizada pela fiscalização** e que de acordo com o § 7º do art. 39 da
 26 Resolução CFMV nº. 1041/13 as empresas poderão ter os seus registros suspensos. A plenária
 27 decidiu por unanimidade pela suspensão dos registros das empresas acima mencionadas.
 28 **4.2.14. Baixas de Anotações de Responsabilidade Técnica.** 4.2.14. 1. Da Méd. Vet. Janaina
 29 Ribeiro Silva junto às empresas Betalac Indústria de Laticínios Ltda e Laticínio Irmãos Santos
 30 Fabricação de Produtos de Laticínio Ltda. 4.2.14.2. Da Méd. Vet. Cristiane Remígio Valério
 31 junto à empresa Prefeitura Municipal de Aracaju/SE- Centro de Controle de Zoonoses. Dado
 32 conhecimento. **4.2.15 Homologações de ART.** 4.2.15.1. Do Méd. Vet. Wellington Chagas de
 33 Santana Filho, pela empresa Francisco Rodrigues da Cruz 17989530805. 4.2.15.2. Do Méd.
 34 Vet. Edmar de Almeida Santos, pela empresa José Ricardo Lima Dantas. 4.2.15.3. Da Méd.
 35 Vet. Heulânia Almeida da Cunha Dionizio, pela empresa Agro Center Itabaiana Ltda.
 36 4.2.15.4. Do Méd. Vet. Edmar de Almeida Santos, pela empresa Joseval Alves Oliveira.
 37 4.2.15.5. Da Méd. Vet. Hortência Cecília Gomes Gonçalves, pela empresa NV Avicultura
 38 Com. Ltda – ME. 4.2.15.6. Do Méd. Vet. Danilo Silva Oliveira, pela empresa Danilo Silva
 39 Oliveira 00487033540. 4.2.15.7. Da Méd. Vet. Janylle Leopoldina Leite Tavares, pela
 40 empresa A & S Comércio de Alimentos Eireli – ME. 4.2.15.8. Do Méd. Vet. Cypriano José
 41 Pereira da Costa, pela empresa Mércia maria Gomes 36660825568. 4.2.15.9. Da Méd. Vet.
 42 Ana Paula França Guimarães, pela empresa Maria Lucineia de Santana França. 4.2.15.10. Do
 43 Méd. Vet. David Castro Lima, pela empresa R & M Comércio de Rações e Peixes
 44 Ornamentais Ltda ME. 4.2.15.11. Do Méd. Vet. Miguel Luiz Miranda Cavalcante, pela
 45 empresa BHC Prod. Agropecuários Ltda. 4.2.15.12. Do Méd. Vet. Cypriano José Pereira da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Costa, pela empresa Valdeir dos Santos. 4.2.15.13. Do Méd. Vet. Lucas Henrique de Paula
2 Sobral, pela empresa Armazém Agrícola Ltda ME. 4.2.15.14. Da Méd. Vet. Flávia Silveira
3 Pereira, pela empresa MJA Imunizar Serviços Ltda ME. 4.2.15.15. Da Méd. Vet. Cristiane
4 Remígio Valério, pela empresa Rafael Comércio de Ração e Material de Construção Ltda
5 ME. 4.2.15.16. Do Méd. Vet. Edmar Almeida Santos, pela empresa David Matheus Lima
6 Santos 06637091561. 4.2.15.17. Do Méd. Vet. Danilo Roza Cardoso, pela empresa Tereza
7 Cristina Brito Vilas Boas. O relator Diomar Claudio dos Santos Sobrinho apresenta parecer
8 no qual vota pelas homologações. Os pareceres do relator foram acatados por unanimidade.
9 **4.3. Assuntos de Natureza Contábil-Financeira.** 4.3.1. Balancete referente ao mês de junho
10 de 2017. Previamente apreciado e aprovado pela Comissão de Tomada de Contas, submetido
11 à plenária, após leitura, foi aprovado por unanimidade. **5. O QUE OCORRER.** O Presidente
12 sugeriu encaminhar um ofício ao MAPA com a finalidade de fazer um levantamento dos
13 profissionais que atuam como Responsável Técnico- RT. Sugeriu a criação de uma Resolução
14 de Apoio Financeiro, delimitando a quantidade de eventos por áreas e também criar uma
15 portaria estabelecendo um prazo mínimo para a solicitação de passagens aéreas. A plenária
16 por unanimidade acatou a sugestão. A Tesoureira, Dra. Candice Garcia sugeriu que a mesma
17 fosse designada juntamente com a Dra. Vera Lucia Minan de Oliveira para serem as relatoras
18 nos processos de solicitação de apoio, uma vez que ambas trabalham no Conselho com a parte
19 financeira. A plenária por unanimidade acatou a sugestão. O Vice-Presidente Dr. Geraldo de
20 Oliveira Tenório apresentou parecer no Processo nº. 357/2017, tendo como requerente a
21 Empresa Cleverton Santana Santos, solicitou que fosse realizada uma nova fiscalização para
22 ratificar as informações apresentadas pelo autuado no dia 05/05/2017, que confirma o
23 cancelamento de venda de medicamentos de uso veterinário. A plenária acatou o pedido por
24 unanimidade. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais sendo dito, o Presidente deu por encerrada
25 a sessão plenária e eu, Candice Garcia nomeada Secretária ad hoc, lavrei a presente ata que
26 segue assinada por mim e demais membros presentes. Aracaju-SE, 17 de julho de
27 2017.....

28
29 RUBENVAL FRANCISCO DE JESUS FEITOSA

30
31 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

32
33 CANDICE GARCIA

34
35 ALCEU DANTAS DINIZ

36
37 EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CALDAS

38
39 VERA LÚCIA MINAN DE OLIVEIRA

40
41 TÂNIA VALESKA MEDEIROS DANTAS SIMÕES

42
43 SAULO MONTEIRO DE CASTRO

44
45 ALDO CARDOSO COSTA